LEI Nº 5297
(17 DE DEZEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR SISTEMA TECNOLÓGICO DE GESTÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar sistema tecnológico de gestão escolar no Município de Caieiras.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, será considerado sistema tecnológico de gestão escolar a ferramenta digital que oferece ambiente virtual integrado voltado para o controle, análise, otimização e integração entre a Secretaria da Educação, professores, pais e alunos.

ARTIGO 2º – Serão objetivos do sistema tecnológico de gestão escolar:

I – envolver os alunos com o trabalho pedagógico educativo a partir de conteúdos disponibilizados no sistema;

II – oferecer materiais didáticos para que os professores possam planejar as aulas;

III – facilitar o comprometimento dos pais com a vida escolar de seus filhos.

ARTIGO 3º – O sistema tecnológico de gestão escolar será implantado em todas as escolas da rede pública municipal de ensino.

L E I Nº 5 2 9 7 -2-
(17 DE DEZEMBRO DE 2019)

Parágrafo único. O acesso ao ambiente virtual se dará através de senhas, pessoais e intransferíveis, disponibilizadas aos professores, pais e alunos, acessível de qualquer aparelho eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

ARTIGO 4º – Serão ministrados em favor dos professores, diretores e coordenadores cursos de treinamento para a correta utilização do sistema tecnológico de gestão escolar.

ARTIGO 5º – O Poder Executivo ficará autorizado a contratar com a iniciativa privada, na forma da Lei, a fim de garantir a execução da presente Lei.

ARTIGO 6º – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 17 de Dezembro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.